



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE DIVINÓPOLIS/MG.

Às 7horas do dia 6 de abril de 2010, o Excelentíssimo Sr. **Dr. Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello**, Desembargador Auxiliar da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Divinópolis, situada na Rua Getúlio Vargas, 127, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pela, pela MM. Juíza Substituta, Dra. Ana Luíza Fischer Teixeira de Souza, pelo Diretor de Secretaria, Sr. Antônio Alves Lopes, pelos servidores, Junison de Vasconcelos Rabelo, Magnei Alves Coelho, Juliana Maria de Oliveira Nunes Guimarães, Maria da Conceição Mendes, Marília Aparecida Teixeira, Maurílio Johann de Resende, Mônica Cristina de Luca Felicíssimo (**servidora mais antiga presente**), Rosane Aparecida Arruda, Sandra Mara Ferreira dos Santos, Teresa Gomes de Moura e Vanessa Moraes Nogueira (estagiária). Ausentes a MM. Juíza Titular, Dra. Simone Miranda Parreiras que encontra-se em licença médica e os servidores Écio Silva de Almeida, Santuza Corrêa Avelar (**servidora mais antiga**) e Maria Fernanda Pardini Ribeiro, em férias regulamentares.

Iniciada a correição, no horário acima registrado, o Desembargador Auxiliar da Corregedoria examinou:

I) REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA:

a) PROTOCOLO DE RECLAMATÓRIAS – No ano de 2010, estão registrados 432 (quatrocentos e trinta e dois) processos até a presente data, média de 8,4 (oito vírgula quatro) processos por dia útil, tendo sido observada uma diminuição da ordem de 1,15% (um vírgula quinze por cento) no número de reclamações distribuídas em comparação com a média apurada na correição do ano de 2009.

b) PAUTA – Os processos já incluídos em pauta estão com audiências designadas, conforme abaixo discriminado, segundo dados extraídos do mapa de horários para audiência do sistema da secretaria:

a) rito sumaríssimo: 22/04/2010;

b) rito ordinário: 12/05/2010;

c) prosseguimento da instrução: 19/08/2010.

c) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – A Vara recebeu 66 (sessenta e seis) cartas precatórias, das quais 41 (quarenta e um) foram devolvidas até esta data, no presente exercício.

d) CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS – A Vara expediu 98 (noventa e oito) cartas precatórias, dentre as quais 42 (quarenta e dois) foram devolvidas pelos Juízos Deprecados até esta data, no presente exercício.

e) REMESSA DE PROCESSOS AO TRT – Existe o registro de 177 (cento e setenta e sete) autos de processos na instância superior, sendo que 87 (oitenta e sete) foram enviados até esta



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

data, no presente exercício.

f) CARGA PARA O (A) MERITÍSSIMO (A) JUIZ (A) DO TRABALHO – Há 31 (trinta e um) autos de processos com carga, todos dentro do prazo legal.

g) CARGA PARA ADVOGADOS – Existem 75 (setenta e cinco) autos de processos com carga, das quais 7 (sete) vencidas e cobradas.

h) CARGA PARA PERITOS – Constam 16 (dezesesseis) autos de processos com carga, sendo que 4 (quatro) vencidas e cobradas.

i) MANDADOS EXPEDIDOS – Foram apurados 52 (cinquenta e dois) mandados expedidos no ano em curso, até a presente data, todos eles dentro do prazo legal.

j) REMESSA AO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS – Há 28 (vinte e oito) autos de processos com carga para o setor de cálculos, com estrita observância do prazo legal.

k) PROCESSOS EM EXECUÇÃO – Existem 742 (setecentos e quarenta e dois) processos em execução, dos quais 419 (quatrocentos e dezenove) do Quadro I, item 23 (em andamento), nenhum processo do Quadro I, item 24 (arquivados provisoriamente) e 323 (trezentos e vinte e três) do Quadro XII, item 3 (execução previdenciária), dados extraídos do Boletim Estatístico da Vara.

I) PROCESSOS RECEBIDOS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL EM DECORRÊNCIA DA EMENDA 45 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA – De acordo com o levantamento realizado no Quadro II-C, do Boletim Estatístico da Vara, constatou-se que a 2ª Vara do Trabalho de Divinópolis, no decorrer do exercício de 2009, recebeu 3 (três) ações envolvendo a nova competência da Justiça do Trabalho.

II) PROCESSOS EXAMINADOS - Foram examinados, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho, conforme discriminação a seguir:

1º) PROCESSOS EM PAUTA – Na pauta do dia da correição havia 16 (dezesesseis) processos:

a) rito sumaríssimo: 7 (sete) processos;

b) rito ordinário: 6 (seis) processos;

c) instrução: 3 (três) processos.

Exame dos autos dos processos números 00181/10, 00076/10, 00077/10, 00078/10, 00079/10, 00080/10, 01708/09, 00338/10, 00341/10 e 00344/10, no tocante aos seguintes aspectos: 1) da petição inicial; 2) da autuação: a) cronologia dos atos; b) numeração das folhas; c) autuação de documentos grampeados em folhas; d) certificação da quantidade de documentos colados em folhas; e) inutilização do verso em branco das folhas e encerramento e abertura de volumes; 3) dos atos: a) termos de juntada e certidões (artigos 161, 168, 169, parágrafo único, e 171 do CPC); 4) prazos: a) de designação das audiências do rito sumaríssimo; b) dos atos da secretaria; c) dos atos do (a) Meritíssimo (a) Juiz (a) (sentenças e despachos).



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

RESULTADO: todos os processos encontram-se em ordem.

Constatou-se que em razão da mudança da Sede do Foro e Varas do Trabalho de Divinópolis foram publicadas as Portarias 2108/09 e 2128/09 pelo Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, suspendendo o funcionamento do Foro e Varas nos períodos de 16 a 18 de dezembro de 2009 e de 07 a 17 de janeiro de 2010.

2º) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – Exame dos autos dos processos 90023/10, 90033/10, 90041/10, 90047/10, 90056/10, 90043/10, 90052/10, 90053/10, 90054/10 e 90165/09 quanto aos registros da tramitação na capa do processo; quanto à regularidade do despacho “cumpra-se” e quanto à expedição dos mandados (Provimento 03/2001/TRT); no que se refere aos prazos de expedição; ao cumprimento e devolução de mandados; à regularidade do cumprimento das cartas precatórias; e à regularidade na numeração, conforme artigo 15, § 1º, do Provimento 01/2008 do TRT.

RESULTADO: nos autos dos processos abaixo indicados verificou-se a boa prática da Secretaria quanto à solicitação de informações aos MM. Juízos Deprecantes em cumprimento ao artigo 70 do Provimento Geral Consolidado 01/08 deste Regional. Constatou-se, também:

- 90023/10 – remessa de petição ao Juízo Deprecante sem que conste cópia nos autos e ausência de impulso oficial em prazo superior a 30 dias (f. 19).

Nos autos das cartas precatórias examinadas a papeleta de distribuição não está colada na primeira contracapa, tornando a peça inaugural como a primeira a ser acessada aos autos, conforme letra “d” do Ofício Circular 09/2008 da Corregedoria deste Regional.

3º) CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS – Examinaram-se os autos dos processos 00070/10, 00298/10, 00425/09, 00296/10, 00629/09, 01464/09, 01376/09, 01205/09, 01262/09 e 00297/10.

Foram analisados os itens relativos ao acompanhamento do cumprimento das cartas precatórias; ao depoimento das partes antes da expedição da carta precatória inquiritória; quanto à autuação, no que se refere à remessa de ofício à Corregedoria quando não prestadas informações pela Vara deprecada, e finalmente, quanto à baixa da devolução no sistema.

RESULTADO: nos autos dos os processos abaixo indicados verificou-se destacadamente:

- 00629/09 – a carta precatória de f. 98 foi juntada aos autos sem ser preservada a contracapa, conforme determina o artigo 20 do Provimento Geral Consolidado 01/08, deste Regional;

- 01464/09 – falta certificar a renumeração de f. 70/89, conforme parágrafo 2º do artigo 15 do Provimento Geral Consolidado 01/2008, deste Regional;

- 01205/09 – alvará de f. 118 assinado somente pelo Diretor de Secretaria sendo substituída a assinatura da MM. Juíza pelo carimbo original assinado.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

4º) PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO – Foram examinados os autos dos processos 00610/09, 01655/10, 00890/08, 00628/09, 00710/03, 01185/08, 01230/09, 00761/0, 00470/09 e 00730/03, no que tange ao registro no sistema informatizado de atos processuais relevantes (ex: liquidação de sentença, oposição de embargos e data de conclusão ao Juiz (a) para decisão); ao cumprimento da sentença ou acordo; à imediata liberação do depósito recursal em favor do credor, após a liquidação de sentença; à regularidade dos atos e prazos processuais na execução; ao exaurimento das iniciativas do Juízo objetivando tornar frutífera a execução, através da utilização de todas as ferramentas e convênios disponíveis (BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD) na busca de bens passíveis de penhora; se foi ordenada pelo Juiz a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; regularidade da expedição, cumprimento e devolução dos mandados; regularidade dos atos de penhora e praça; manifestação da Procuradoria-Geral Federal (INSS) quanto às contribuições previdenciárias (artigo 879, § 3º, da CLT) e o seu respectivo recolhimento; cumprimento do Provimento 04/2001/TRT.

RESULTADO: todos os processos encontram-se em ordem.

5º) PROCESSOS ADIADOS *SINE DIE* – Existem 25 (vinte e cinco) processos *sine die*, dentre os quais, por amostragem, foram examinados os autos dos processos 00299/10, 00275/10, 01592/09, 00321/10, 00329/10, 01337/09, 01346/09, 00475/09, 01350/09 e 01617/09.

Verificados os aspectos atinentes ao motivo do adiamento e ao cumprimento do disposto no artigo 265, IV, *a*, e § 5º, do CPC, e § 7º, do artigo 852-H, da CLT.

RESULTADO: todos os processos encontram-se em ordem.

Recomenda-se à Secretaria que realize um controle rigoroso, no que diz respeito aos processos adiados *sine die*, mantendo-os sob constante vigilância, fazendo-os conclusos ao (à) MM. Juiz (a) a cada trinta dias, ou outro prazo razoável a critério do douto Juízo.

6º) PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO - Examinados os autos dos processos 00028/10, 00029/10, 00121/10, 00141/10, 00144/10, 00162/10, 00191/10, 00207/10, 00215/10 e 00218/10.

Foi inspecionado o cumprimento dos comandos do disposto no artigo 832, §§ 3º e 4º da CLT e a existência de documentos grampeados na contracapa do processo (CTPS, TRCT, CD/SD, etc).

RESULTADO: constatou-se nos autos dos processos abaixo identificados:

- 00191/10 – ausência de impulso oficial (autos paralisados desde 23/03/10);

- 00162/10, 00121/10, 00141/10 e 00144/10 - as papeletas de distribuição não estão coladas nas primeiras contracapas, tornando a peça inaugural dos referidos autos de processos como a primeira a ser acessada aos autos, conforme letra “d” do Ofício Circular 09/2008 da



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Corregedoria deste Regional.

7º) INQUÉRITO JUDICIAL – Informou o Sr. Diretor de Secretaria que não há inquérito em tramitação na 2ª Vara do Trabalho de Divinópolis.

8º) PROCESSOS JULGADOS - Examinados os autos dos processos 00948/09, 01261/09, 01250/09, 01629/09, 00260/10, 00047/10, 00024/10, 00321/10, 01277/09 e 00851/09.

Foram objeto de verificação os procedimentos relativos à regularidade da autuação, dos termos, das certidões e dos demais atos da Secretaria; ao cumprimento dos prazos para atos do (a) MM. Juiz (a) (despachos e decisões) e da Secretaria (termos de juntada, certidões, conclusão e registro de carga para o (a) MM. Juiz (a); à correta numeração de folhas, intimação para contrarrazões); à sentença líquida nos processos de rito sumaríssimo; ao exame do juízo de admissibilidade dos recursos interpostos.

RESULTADO: Observou-se a boa prática da colagem do comprovante de entrega postal nos versos das citações para audiência inicial. Quanto aos processos verificados, observou-se destacadamente:

- 00948/09 - constatou-se a expedição de carta precatória inquiritória sem ser colhido o depoimento pessoal das partes; excesso de prazo para decisão de embargos de declaração com os autos do processo conclusos à MM. Juíza Simone Miranda Parreiras em 10/03/10 com decisão proferida em 26/03/10.

Recomenda-se ao (à) MM. Juiz (a) que, na medida do possível, passe a proferir sentenças líquidas, nas causas submetidas ao rito sumaríssimo, conforme recomendado pelo Ministro Corregedor-Geral, nos itens 2.8 e 4.3 da ata de Correição Ordinária realizada no TRT/3ª Região, no período de 16 a 20 de junho de 2008 e em conformidade com o disposto na letra “a” do item 1 do Ofício Circular TRT-SCR-3/09/2008-A.

9º) PROCESSOS ARQUIVADOS – Examinados os autos dos processos 00148/10, 00266/10, 00295/10, 00351/10, 00261/10, 00301/10, 00027/10, 00354/10 e 00174/10.

Verificaram-se os procedimentos relativos ao regular cumprimento dos acordos e das sentenças; ao recolhimento de todos os encargos devidos; à regularidade do despacho de arquivamento; aos documentos grampeados na contracapa e, no caso de arquivamento provisório, se o ato é precedido de certidão do Diretor de secretaria atestando que não há depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor.

RESULTADO: todos os processos encontram-se em ordem.

10º) PRECATÓRIOS – Foi informado pelo Sr. Diretor de Secretaria que, no ano em curso, até a data da correição, não há processo com precatório expedido em tramitação na 2ª Vara do Trabalho de Divinópolis.

III) PRAZOS MÉDIOS E DISPONIBILIDADE DE PAUTA - Constatou o Excelentíssimo



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Desembargador Auxiliar da Corregedoria ser o prazo médio para realização de audiências, conforme dados apurados a partir dos processos constantes da pauta do dia da correição:

- a) **rito sumaríssimo:** 27 (vinte e sete) dias;
- b) **rito ordinário:** 68 (sessenta e oito) dias;
- c) **prosseguimento da instrução:** 160 (cento e sessenta dias) dias.

Para audiências futuras, apuradas através do quadro respectivo do sistema informatizado, no dia da correição, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria constatou ser a disponibilidade para a pauta:

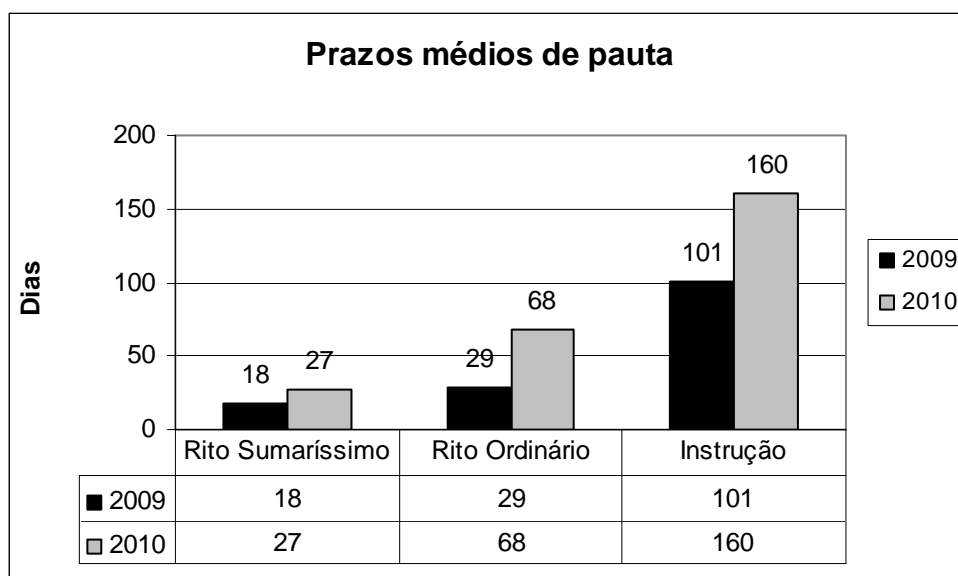
- a) **rito sumaríssimo:** 16 (dezesesseis) dias (22/04/2010);
- b) **rito ordinário:** 36 (trinta e seis) dias (12/05/2010);
- c) **prosseguimento da instrução:** 135 (cento e trinta e cinco) dias (19/08/2010).

CORREIÇÃO DE 2009: Na correição realizada no dia 31/03/2009, em relação à pauta daquele dia, os prazos médios foram:

- a) **rito sumaríssimo:** 18 (dezoito) dias;
- b) **rito ordinário:** 29 (vinte e nove) dias;
- c) **prosseguimento da instrução:** 101 (cento e um) dias.

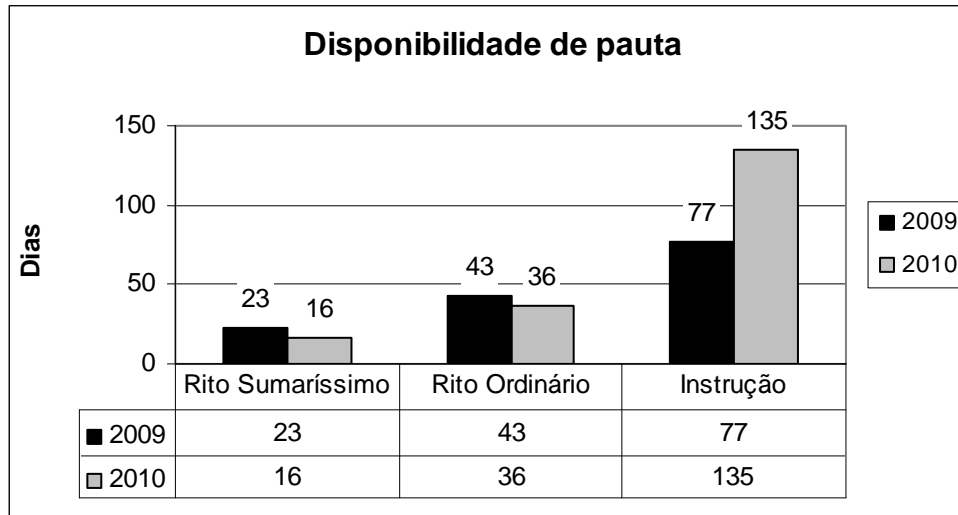
A disponibilidade de pauta foi de:

- a) **rito sumaríssimo:** 23 (vinte e três) dias;
- b) **rito ordinário:** 43 (quarenta e três) dias;
- c) **prosseguimento da instrução:** 77 (setenta e sete) dias.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**



No exercício de 2009, apurou-se que, em 224 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram proferidas:

- a) **sentenças de conhecimento:** 587 (quinhentos e oitenta e sete), média de 2,6 (dois vírgula seis), por dia;
- b) **sentenças decorrentes da oposição de embargos de declaração:** 190 (cento e noventa), média de 0,85 (zero vírgula oitenta e cinco), por dia;
- c) **sentenças de embargos à execução:** 97 (noventa e sete), média de 0,43 (zero vírgula quarenta e três), por dia;
- d) **total:** 874 (oitocentos e setenta e quatro) processos conclusos para decisão no período, média total de 3,9 (três vírgula nove), por dia de expediente forense.

	Ano/2009	Média/dia
Sentenças de conhecimento	587	2,62
Sentenças decorrentes da oposição de embargos de declaração	190	0,85
Sentenças de embargos à execução	97	0,43
Total	874	3,9

IV) AUDIÊNCIAS E DESPACHOS – O MM. Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Divinópolis, no decorrer do mês de fevereiro de 2010, considerando-se que o mês em apuração teve 17 (dezessete) dias úteis realizou:

- a) **audiências de rito sumaríssimo:** 97 (noventa e sete), média de 5,7 (cinco vírgula sete), por dia;
- b) **audiências de procedimento comum:** 40 (quarenta), média de 2,35 (dois vírgula trinta e cinco), por dia;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

- c) audiências de tentativa de conciliação:** 28 (vinte e oito), com média de 1,65 (um vírgula sessenta e cinco), por dia;
d) audiências de instrução: 34 (trinta e quatro), média de 2 (dois), por dia;
e) total de audiências: 199 (cento e oitenta e nove) audiências, média de 11,7 (onze vírgula sete), por dia.

Audiências mês de fevereiro	Número de audiências/mês	Média/dia
Rito sumaríssimo	97	5,71
Procedimento comum	40	2,35
Tentativa de conciliação	28	1,65
Instrução	34	2
Total	199	11,7

No mês de fevereiro de 2010, segundo dados estatísticos da Vara, foram proferidas 10 (dez) sentenças de conhecimento, conforme itens 2, 3 e 4 do Quadro III e 12 (doze) sentenças decorrentes da oposição de embargos de declaração, conforme item 3 do Quadro II - B.

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria que, na 2ª Vara do Trabalho de Divinópolis, as audiências são realizadas de segunda a quinta-feira, com início a partir das 13 horas. O intervalo entre as audiências é de 15 minutos para as de procedimento sumaríssimo, de 10 minutos para as de rito ordinário e de 15 minutos para as instruções. São realizadas, em média, 16 (dezesesseis) audiências por dia.

De acordo com o Sr. Diretor de Secretaria, são exarados, na Vara do Trabalho, em média, 500 (quinhentos) despachos por semana.

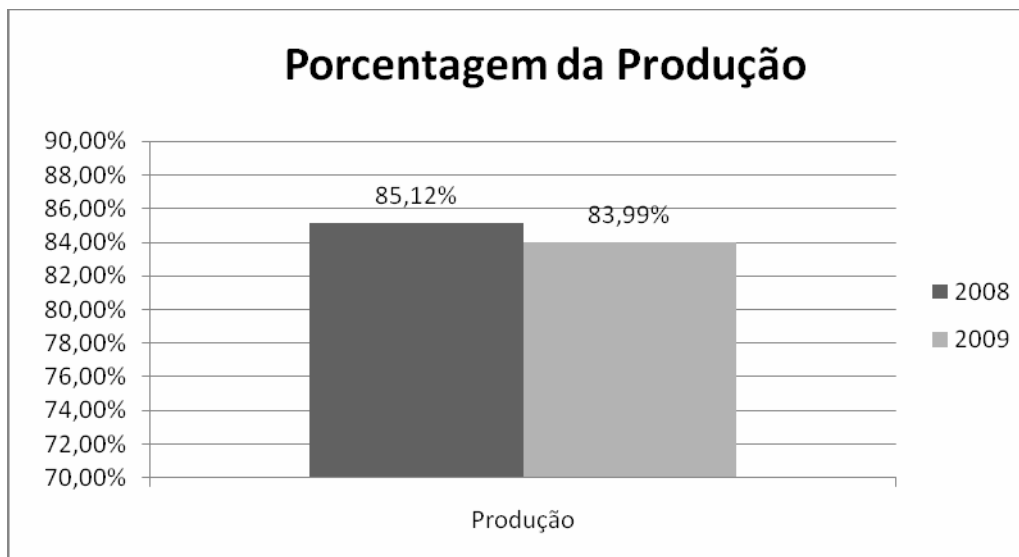
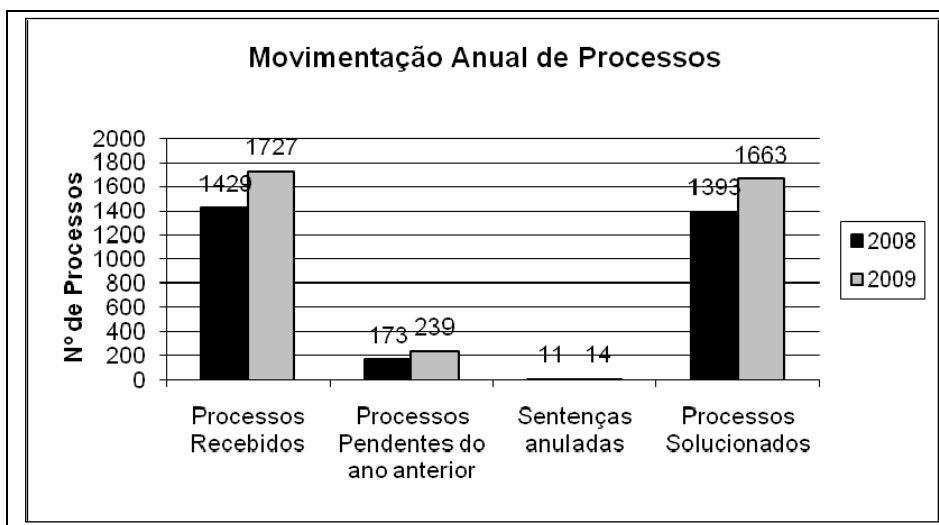
V) PRODUÇÃO - Do total de 1.727 (um mil e setecentos e vinte e sete) processos recebidos no exercício de 2009, com média de 7,7 (sete vírgula sete) por dia útil, 239 (duzentos e trinta e nove) pendentes de 2008 e 14 (quatorze) sentenças anuladas, o MM. Juízo solucionou 1.663 (um mil e seiscentos e sessenta e três) processos, registrando uma produção de 83,99% (oitenta e três vírgula noventa e nove por cento), conforme dados extraídos dos Boletins Estatísticos.

Em relação aos índices apurados na correção do exercício de 2008, relativos ao total de processos recebidos, 1.429 (um mil e quatrocentos e vinte e nove) processos, verificou-se ter havido um aumento da ordem de 20,85% (vinte vírgula oitenta e cinco por cento) no número de processos recebidos. Foram solucionados 1.393 (um mil e trezentos e noventa e três) processos, sendo 173 (cento e setenta e três) pendentes de 2007 e 11 (onze) sentenças anuladas, com uma produção de 85,12% (oitenta e cinco vírgula doze por cento), o que representou, em 2009, uma diminuição de 1,13% (um vírgula treze por cento) na produção.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Movimentação Anual de Processos		
	2008	2009
Processos Recebidos	1429	1727
Processos Pendentes do ano anterior	173	239
Sentenças anuladas	11	14
Processos Solucionados	1393	1663
Produção	85,12%	83,99%



VI) PORTARIAS – De acordo com Sr. Diretor de Secretaria, encontra-se em vigor na 2ª



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Vara do Trabalho de Divinópolis a Portaria 01/05, que regulamenta a prática de atos ordinatórios e a Portaria 01/10, que disciplina o atendimento às partes e procuradores.

Também, em razão da mudança da Sede do Foro e das Varas do Trabalho de Divinópolis, foram publicadas as Portarias 2108/09 e 2128/09 pelo Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, suspendendo o funcionamento do Foro e das Varas nos períodos de 16 a 18 de dezembro de 2009 e de 07 a 17 de janeiro de 2010.

VII) BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD - Durante a correição, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria constatou que o MM. Juízo emprega o BACENJUD, o INFOJUD e o RENAJUD, exceto nos processos de execução provisória, com o intuito de localizar bens passíveis de penhora. Constatou, mais, que não havia ordens de bloqueio do BACENJUD pendentes na 2ª Vara do Trabalho de Divinópolis. O quadro abaixo demonstra a utilização do sistema BACENJUD pelo Juízo, ressaltando-se que a Secretaria da Corregedoria está envidando esforços para a obtenção dos mesmos dados relativos a acessos aos sistemas RENAJUD e INFOJUD, pelo menos relativamente ao mês da correição.

BACENJUD - Dados referentes ao mês de fevereiro de 2010.

Efetividade dos bloqueios

	Quantidade de réus/executados sem valor bloqueado	Quantidade de réus/executados com valor parcial bloqueado				Quantidade de réus/executados com valor integral bloqueado
		menor ou igual a 100,00 reais	entre 100,01 e 1.000,00 reais	entre 1.000,01 e 10.000,00 reais	maior ou igual a 10.000,01 reais	
fevereiro/2010	804 90.13%	56 6.27%	12 1.34%	2 0.22%	0 0.0%	18 2.01%
Total	804 90.13%	56 6.27%	12 1.34%	2 0.22%	0 0.0%	18 2.01%

Quantidade de bloqueios, desbloqueios e transferências efetivadas

	Quantidade de registros efetivados no mês/ano			Quantidade de bloqueios pendentes de providência acumulada até o mês/ano
	Bloqueios	Desbloqueios	Transferências	
fevereiro/2010	124	46	64	181
Total	124	46	64	



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Valores dos bloqueios, desbloqueios e transferências efetivadas

	Valor total (em R\$) dos registros efetivados no mês/ano			Valor total (em R\$) dos bloqueios pendentes de providência acumulado até o mês/ano
	Bloqueios	Desbloqueios	Transferências	
fevereiro/2010	427.510,98	154.501,18	182.655,37	5.135.773,21
Total	427.510,98	154.501,18	182.655,37	

Quantidade de ordens primárias comandadas

	Quantidade de bloqueios comandados		Quantidade de requisições de informação comandadas	
	Por número de protocolizações	Por número de réus/executados	Por número de protocolizações	Por número de pessoas pesquisadas
fevereiro/2010	336	892	0	0
Total	336	892	0	0

VIII) LEILOEIRO CADASTRADO NOS TERMOS DOS PROVIMENTOS 04/07 e 02/09 – Constatada a existência de Leiloeiros credenciados na 2ª Vara do Trabalho de Divinópolis, que, segundo informado pelo Sr. Diretor de Secretaria, atendem as necessidades decorrentes de leilões determinados pelo MM. Juízo.

IX) ATENDIMENTO AO PÚBLICO – Lastreada em acompanhamento por servidores da Corregedoria, e por amostragem, constatou-se que foram atendidas de forma organizada, ágil e com serena cordialidade, cerca de dezoito pessoas, no período intercalado da manhã e da tarde.

X) DA SECRETARIA – Concluída a Correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria constatou, dentre outros aspectos, o ótimo atendimento às partes e aos advogados, a observância dos prazos processuais e a excelente organização da secretaria da Vara.

Observou-se a boa prática da colagem do comprovante de entrega postal nos versos das citações para audiência inicial.

XI) RECOMENDAÇÕES –

Recomenda o Desembargador Auxiliar da Corregedoria que seja (m):



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

- a) emitido pronunciamento explícito sobre a admissibilidade de recursos ordinários e de agravos de petição, conforme já observado pela Secretaria da Vara nos processos examinados, consoante recomendação da Egrégia Corregedoria-Geral;
- b) observada a recomendação, contida na Ata de Correição Ordinária, realizada, em 13/11/09, pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Dr. Carlos Alberto Reis de Paula, no sentido de que, em havendo Juiz Auxiliar, deverá ocorrer o acréscimo quantitativo em relação aos processos instruídos e julgados pelo Juiz Titular da Vara;
- c) estimulada a realização de audiências semanais em processos na fase de execução, nos termos do artigo 77, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, não obstante a Vara já venha adotando tal procedimento;
- d) cumprido o contido na Ata de Correição do Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral, recomendando que “após a liquidação da sentença em que se apura crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, haja imediata liberação deste em favor do credor, determinada de ofício ou a requerimento do interessado, condicionada a comprovação do valor efetivamente recebido, em prazo assinado, ordenando-se a seguir o prosseguimento da execução apenas pela diferença”;
- e) evitada a utilização do sistema BACENJUD, quando se tratar de execução provisória, conforme recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, cujos termos são observados pelo douto juízo;
- f) realizado pela Secretaria um controle rigoroso, no que diz respeito aos processos adiados *sine die*, mantendo-os sob constante vigilância, fazendo-os conclusos ao MM. Juiz a cada trinta dias, ou outro prazo razoável a critério do Douto Juízo;
- g) as audiências dos processos sujeitos ao rito sumaríssimo realizadas no prazo máximo de quinze dias, conforme artigo 852-B, inciso III, da CLT, devendo ser oficiada a Corregedoria quando da regularização, no prazo de noventa dias;
- h) coladas as papeletas de distribuição na contracapa, tornando a peça inaugural como a primeira a ser acessada aos autos, conforme letra “d” do Ofício Circular 09/2008 da Corregedoria deste Regional;
- i) seja colhido o depoimento pessoal das partes, antes da expedição de cartas precatórias inquiritórias, consoante recomendação da Egrégia Corregedoria-Geral;
- j) seja assinada pelo (a) MM. Juiz (a) e Diretor de Secretaria ou seu substituto legal, a via do alvará que fica autuada nos autos, abstenendo-se de apor o carimbo original assinado;
- k) a juntada de carta precatória ao processo que a originou feita de forma a preservar a sua contracapa, facilitando a rápida identificação dos atos praticados no Juízo deprecado, conforme artigo 20 do Provimento Geral Consolidado 01/08, deste Regional.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

XII) METAS NACIONAIS PRIORITÁRIAS PARA O ANO DE 2010, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

A Portaria no. 18, de 24 de março de 2010, do Exmo. Desembargador Presidente, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, no dia 29 de março de 2010, designou o Desembargador Corregedor para atuar como Gestor das Ações e Metas das Nacionais Prioritárias n°s 1, 2, 3 e 7 do ano de 2010, quais sejam:

Meta Prioritária n. 1: Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2010 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal;

Meta Prioritária n. 2: Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31/12/2007;

Meta Prioritária n. 3: Reduzir em pelo menos 10% o acervo de processos na fase de cumprimento ou de execução e, em 20%, o acervo de execuções fiscais (referência: acervo em 31/12/2009);

Meta Prioritária n. 7: Disponibilizar mensalmente a produtividade dos magistrados no portal do tribunal, em especial a quantidade de julgamentos com e sem resolução de mérito e homologatórios de acordos, subdivididos por competência.

O Sr. Corregedor, desde logo, e sem desprezar outras ações específicas que poderá adotar ao longo do ano, comunica ao MM. Juiz Titular e aos demais, Auxiliares ou Substitutos, que vierem a atuar perante esta Vara, bem como aos servidores, que cada um deles constitui um co-gestor das metas acima discriminadas, exortando-os, desde já, ao indispensável engajamento e comprometimento institucional, corpo e alma, vocação e dedicação, para que o TRT/3a. Região as cumpra integralmente, como ocorreu com as metas do ano de 2009, deixando-nos, todos nós, a Administração, os Desembargadores, os Juízes, e os servidores, felizes e realizados pelo cumprimento de nossa missão constitucional.

Para que esse nobre objetivo, bem mais alentado do que o anterior, inspiração elevada do Egrégio CNJ, seja novamente alcançado com pleno êxito, o Sr. Corregedor recomenda que o MM. Juiz confeccione um cronograma, e informe à Corregedoria Regional, **mensalmente**, via ofício eletrônico, como ele se encontra e quais são as expectativas da Vara a respeito do cumprimento das referidas metas, praticando, dentro de sua esfera de competência, todos os atos necessários ao bom resultado, sugerindo, inclusive, se for o caso, a adoção de medidas que possam contribuir para o fiel e importante atingimento das metas nacionais pelo TRT/3a. Região, que, semelhantemente ao ano anterior, e há décadas e décadas sempre tem se destacado como um dos mais importantes Órgãos do Poder Judiciário do Brasil. O Corregedor salientou a importância das metas nacionais do CNJ, e em nome da Administração do TRT, dirigiu um pedido a todos para que mantenham, dia a dia, o foco nelas, dedicando-se intensamente ao seu efetivo cumprimento. Por fim, disse que apenas com a completa e absoluta dedicação de todos esta “luta” institucional será vencida. Com a participação de todos, a vitória será certa, e continuaremos sendo grandes e respeitados.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Constatando o Sr. Desembargador Auxiliar da Corregedoria a tramitação dos processos 01683/06, distribuído em 26/12/06; 00839/05, distribuído em 15/09/05; 01105/07, distribuído em 31/08/07 e 01148/07, distribuído em 13/09/07, ainda na fase de conhecimento, observou-se destacadamente:

- 01683/06 – pendente de julgamento de Agravo de Instrumento nos autos do processo 01058/05;
- 00839/05 – depende do trânsito em julgado do processo 00541/04 que foi incluído na pauta do dia 02/06/10;
- 01105/07 – aguarda julgamento do processo 00223/07 que tramita perante a Justiça Comum;
- 01148/07 - recomendou-se à MM. Juíza, bem como ao Sr. Diretor de Secretaria o acompanhamento mensal deste processo, com ofício à Corregedoria, envidando todos os esforços para que a meta prioritária 02 seja atingida, julgando-se o mencionado feito até dezembro de 2010.

XIV) CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Atendendo à determinação do Excelentíssimo Desembargador Presidente do TRT/3ª Região, o Desembargador Auxiliar da Corregedoria, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que a Vara do Trabalho continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT/3ª Região, em atendimento a Recomendação 11 do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Tendo em vista as medidas adotadas por este Tribunal visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente, recomendo: a) realizar anualmente o Dia do Descarte, conforme Portaria 97/2008 do TRT/3ª Região em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho, encaminhando o relatório do descarte para a Comissão Permanente de Gestão Ambiental; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem; c) quando precisar imprimir um documento optar pela utilização da Ecofonte na sua digitação e utilizar, preferencialmente, a impressão em frente e verso. Para informações sobre a configuração da ecofonte e impressão em frente e verso, acessar o site Ambiente Legal; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) manter atualizado o controle de bens permanentes a fim de facilitar o inventário anual, conforme determinado no Ato Regulamentar 07, de 30 de outubro de 2008.

XV) OBSERVAÇÕES FINAIS – O Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria estimou que a Secretaria da Vara mantenha e aprimore, cada vez mais, a boa



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

qualidade dos seus serviços, marca indelével da Justiça do Trabalho da 3ª Região, visando ao elevado cumprimento de sua missão institucional prevista na Constituição da República Federativa do Brasil.

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo seio e interior precisam ser expostos para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

O Desembargador Auxiliar da Corregedoria, transmitiu e endossou os agradecimentos expressos pelo Excelentíssimo Ministro Gilmar Mendes, no 3º Encontro Nacional do Judiciário, organizado pelo CNJ, pelo engajamento dos Magistrados e dos Servidores, em especial desta 2ª Vara do Trabalho de Divinópolis, visando ao atingimento de todas as metas de nivelamento propostas pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria não recebeu nenhuma reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pela Vara do Trabalho.

A seguir, registrando-se que a Correição foi realizada no dia 06 de abril de 2010, encerraram-se seus trabalhos às 11:00 horas, do dia 07/04/2010, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, **Ricardo Silva Estevanovic** _____, Assessor do Corregedor, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, observada a recomendação da Comissão de Gestão Ambiental, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria, pela MM. Juíza do Trabalho Substituta e pelo Diretor de Secretaria que deverá colher a assinatura dos servidores da Secretaria na cópia que ficará sob sua guarda. A equipe da Corregedoria, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria, além do Sr. Assessor acima nominado, foi composta pelos servidores José Múcio Antônio Lambertucci e Simon Cameron Maroni Safe Silveira.

CAIO LUIZ DE ALMEIDA VIEIRA DE MELLO
Desembargador Auxiliar da Corregedoria do TRT/3ª Região

ANA LUÍZA FISCHER TEIXEIRA DE SOUZA
Juíza do Trabalho Substituta

ANTÔNIO ALVES LOPES
Diretor de Secretaria



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

Écio Silva de Almeida, Junison de Vasconcelos Rabelo, Magnei Alves Coelho

Juliana Maria de Oliveira Nunes Guimarães, Maria da Conceição Mendes

Maria Fernanda Pardini Ribeiro, Marília Aparecida Teixeira

Maurílio Johann de Resende, Mônica Cristina de Luca Felicíssimo

Rosane Aparecida Arruda, Sandra Mara Ferreira dos Santos

Teresa Gomes de Moura, Santuza Corrêa Avelar